

DECRETO Nº 2.839/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Anildo Costella, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas referente ao ano de 2024, dos recursos financeiros referente ao Termo de Fomento ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GENTIL BOEIRA, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a Associação utilizou o valor total, nos termos do Chamamento Público nº 001/2024.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 07 de abril de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento